



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte  
ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188CNPJ 36.350.312/0001-72

**DECRETO Nº 1.734, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O  
COMBATE AO COVID-19, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o momento atípico por que passa a sociedade mundial, brasileira, capixaba e dominguesa em razão da pandemia do coronavírus (covid-19);

**Considerando** o Decreto nº 4644-R, de 30 de abril de 2020, do Governo do Estado do Espírito Santo;

**Considerando** o posicionamento da Governadoria do Estado em prevenção ao Covid-19, através do Decreto nº 4644-R, suspendendo as atividades educacionais até o dia 30 de maio de 2020.

**Considerando** o Decreto nº 4659-R, de 30 de maio de 2020, do Governo do Estado do Espírito Santo;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica mantida a suspensão das atividades educacionais em todas as escolas da Rede Municipal até 30 de junho de 2020.

Art. 2º Fica autorizado que os servidores que estejam ociosos em virtude da paralisação da prestação do serviço público pelo COVID-19 sejam remanejados para desempenharem suas atividades em outros órgãos do Município.

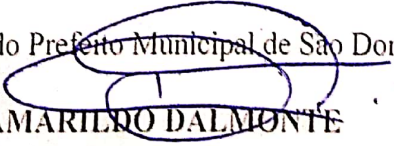
§ 1º O remanejamento será temporário e perdurará enquanto estiverem vigentes as medidas de combate ao COVID-19, os quais poderão realizar funções diversas do cargo de origem, desde que os requisitos para investidura no cargo sejam semelhantes.

§ 2º As Secretarias Municipais que tiverem servidores nesta condição deverão encaminhar memorando para o Gabinete do Prefeito deixando os referidos servidores à disposição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - E.S., 03 de junho de 2020.

  
**PEDRO AMARILDO DALMONTE**  
Prefeito Municipal